



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 924, DE 2025

Requer adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2023 para data certa.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão da PEC 48/2023, que “altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas”, por 30 (trinta) dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC altera o § 1º do art. 231 da Constituição para definir um **marco temporal** para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, estabelecendo que essas terras são aquelas que estavam sob **posse indígena em 5 de outubro de 1988**, data da promulgação da Constituição.

Quando o requerimento de calendário especial foi apresentado, a PEC ainda se encontrava em discussão no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com pedido de vista do dia 10 de julho de 2024. Assim, a matéria ainda não foi devidamente instruída, com Parecer da CCJ, para chegar à deliberação do Plenário.

O Regimento prevê que, durante a discussão da matéria na comissão, os Senadores possam apresentar emendas, discutir o relatório e aprovar um parecer de instrução da PEC. Esse parecer poderá ser contrário ou favorável, com ou sem emendas. Esse parecer será publicado no Diário do Senado Federal e em avulso eletrônico, e após 5 dias da publicação a matéria poderá ser incluída na Ordem do

Dia (art. 357). É preciso ressaltar que, ainda que admita a inclusão da PEC na Ordem do Dia sem parecer da CCJ (art. 358), serão necessárias cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas para discussão da matéria em primeiro turno. Se nessa ocasião houver emendas de Plenário, caberá igualmente à CCJ se pronunciar sobre elas, antes de ser levada à votação. E o rito segue com o segundo turno, pelo prazo de três sessões deliberativas ordinárias, não sem antes observar o interstício regimental de cinco dias úteis (art. 362).

Dessa forma, consideramos que o adiamento da discussão é necessário para que o debate seja aprofundado e a deliberação parlamentar ocorra com a mais ampla participação de todas as senhoras e os senhores senadores.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores**